



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SOCIEDADE CULTURAL E EDUCACIONAL NEVES BAPTISTA LTDA / TELEPORT EDUCACIONAL / RECIFE – PE.

ASSUNTO: RECREDENCIAIMENTO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD) E MUDANÇA DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO.

RELATORA: CONSELHEIRA EDIONE PIRES CABRAL

PROCESSO Nº 126/2018

*Publicado no DOE de 02/08/2019 pela
Portaria SEE nº 4689/2019, de 02/08/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 062/2019-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/06/2019 .

1 RELATÓRIO

A Sociedade Cultural e Educacional Neves Baptista Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 16.526.012/0001-94, mantenedora da TELEPORT Educacional, situada na Rua Domingos José Martins Porto, nº 75, Sala 03, Bairro do Recife, Recife - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.030 -200, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de documento datado de 08/08/2018, o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Modalidade de Educação a Distância (EAD), bem como a Mudança de Endereço da Rua Imperial, nº 1638, Bairro de São José, Recife - PE, CEP nº 50.090-000, para a Rua Domingos José Martins Porto, nº 75, Sala 03, Bairro do Recife, Recife – PE, CEP nº 50.030-200.

Constam do Processo os seguintes documentos:

- Documento dirigido à Presidência do CEE/PE (fl. 01);
- Certidão de Inteiro Teor - Sociedade Cultural e Educacional Neves Batista Ltda. (fl. 02);
- Cópia da Alteração Contratual nº 2 da Sociedade Cultural e Educacional Neves Batista Ltda. (fls. 3/10);
- Projeto Político Pedagógico (fls. 11/21);
- Regimento Escolar (fls. 22/71);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fls. 72 ,120 e 242);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls. 73 e 117);
- Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Fiscais, fornecida pela Prefeitura do Recife (fls. 74 e 118);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF (fl. 75, 119 e 261);
- Certidão de Regularidade Fiscal - Secretaria da Fazenda, fornecida pelo Governo do Estado de Pernambuco (fls. 76 e 121);
- Cópias do Contrato de Locação e dos documentos de identificação do Locador e do Locatário (fls. 77/82);
- Política de Remuneração do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo da TELEPORT (fls. 83/98);

- Política de Capacitação e Qualificação do Pessoal Docente e Administrativo (fls. 99/106);
- Cópia de Alvará de Localização e Funcionamento - **validade até 08/08/2023** (fl. 107);
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros / Atestado de Regularidade - **validade até 28/07/2019** (fl. 108);
- Declaração da Instituição informando que o prédio atende às exigências de acessibilidade às pessoas com deficiência (fl. 109);
- Ofício nº 001/2019 - GAB/SEEP que encaminha o Processo, contendo o Relatório de Avaliação *in loco*, das condições institucionais, elaborado por Comissão de Especialistas (fls. 110/116);
- Oficio nº 020/2019-CEB, enviado para Sociedade Cultural e Educacional Neves Batista, com exigências / documentação (fl. 122);
- Oficio s/nº, da Sociedade Cultural e Educacional Neves Batista para o Presidente do CEE com resposta às exigências apresentadas (fl. 123);
- Anexos ao Oficio da Instituição:
 - ✓ Regimento Escolar - atualizado (fls. 124/178);
 - ✓ Projeto Político Pedagógico - atualizado (fls. 179/192);
 - ✓ Identificação dos Dirigentes da Instituição (fls. 194/197);
 - ✓ Regime de Trabalho e Planos de Cargos e Carreiras - Corpo Docente e Técnico Administrativo – atualizado (fls. 198/204);
 - ✓ Política de Capacitação e Qualificação Docente e Técnico Administrativo - atualizado (fls. 205/209);
 - ✓ Infraestrutura Física e Tecnológica (fls. 210/219 e 235/242);
 - ✓ Manual do Tutor - TELEPORT Educacional (fls. 220/226);
 - ✓ Manual do Aluno - TELEPORT Educacional (fls. 227/234);
 - ✓ Cópia do Contrato de Locação - 1º Termo Aditivo - **validade até 02.12.2021** (fls. 243);
- Cópia de e-mail enviado pela Instituição com esclarecimentos sobre o Processo (fls. 244);
- Certidão de Inteiro Teor da Sociedade Cultural e Educacional Neves Batista Ltda. e Alterações Contratuais (fl. 245/252);
- Cópia do Alvará de Habite-se do Empresarial onde funciona a Instituição (fls.253/260);
- Despacho emitido pela Conselheira Relatora com exigências a serem encaminhadas à Instituição (fl.262)
- Cópia de e-mail e de documentos enviados pela Instituição para esclarecimentos (fl. 263/265);
- Relatório da Infraestrutura Física e Tecnológica (fls. 266/269);
- Declaração da SOFETEX - Recife – PE (fl.270);
- Relatório da Infraestrutura Física e Tecnológica - atualizado (fls. 271/277);
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - tualizado (fl.278).

1.1 Etapas da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), sob o nº 126/2018, e encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) para designação de relator que solicitou providências junto à Secretaria Executiva de Educação Profissional (SEEP), visando à formação de Comissão de Especialistas para vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento.

Assim posto, a Comissão foi composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Coordenadora) e Rodrigo Antônio da Silva (Especialistas Docentes). A visita Institucional foi realizada em 18/12/2018 na presença do Diretor e Coordenadora Pedagógica.

O Processo retornou ao CEE/PE, contendo o Relatório da referida Comissão de Especialistas, sendo redistribuído, em 11/02/2019, para esta Relatora que, após análise da documentação, solicitou à Instituição complementação e atualização de alguns documentos, dentre eles: requerimento do pleito, Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar, identificação dos representantes da Instituição, regime de trabalho, política de capacitação docente e do grupo técnico, infraestrutura física e tecnológica.

A Instituição apresentou os documentos/informações em 12/03/2019, 16/04/2019 e 22/04/2019, ficando pendente esclarecimentos quanto à sua infraestrutura, sendo encaminhado em 13/05/2019, Relatório Descritivo da “infraestrutura física e tecnológica” (documento anexado às fls. 266/277), viabilizando a conclusão do parecer.

2 ANÁLISE

Considerando o Relatório de Visita da Comissão de Especialistas, responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Instituição e documentos apresentados, destacamos os pontos que seguem.

2.1 Infraestrutura Física

A Escola TELEPORT está instalada em prédio empresarial, em área localizada no pavimento térreo, que dispõe de “escritório administrativo exclusivo onde é localizada a secretaria escolar e o suporte de atendimento ao estudante”. Nas áreas comuns do prédio, conforme declaração apresentada pela Coordenação Administrativa do Empresarial, “a Escola pode fazer uso dos ambientes comuns para as atividades educacionais, sendo disponibilizados: centro de convenções com auditório com capacidade para 50 (cinquenta) pessoas, 04 (quatro) salas de reunião/aula, atendendo até 10 (dez) estudantes, todas climatizadas e equipadas com recursos tecnológicos, recepção, 01 (um) **Laboratório de Informática** climatizado, mobiliado com Datashow, mesa de apoio, quadro branco, equipado com 20 (vinte) computadores com acesso à internet, banheiros adaptados e refeitório”. Todos os espaços descritos são localizados no térreo, com exceção do refeitório que fica localizado no 1º andar, conforme descrito no referido relatório (fls. 266/269).

2.1.1 Infraestrutura para preparação /execução da Educação a Distância

- **Estúdio** – equipado com 02 (duas) câmaras digitais, 02 (dois) computadores para uso do professor e mediador, 01 (um) tablet - PC com caneta ótica para lousa interativa.
- **Sala de Tutoria** – dispõe de 05 (cinco) estações de trabalho estilo “call center” com aparelhos telefônicos, computadores e suporte técnico especializado para atender estudante à distância, 03 (três) estações de trabalho com computadores, microfones e câmeras para tutoria de conteúdo.
- **Camarim** – 01 (uma) cadeira ergométrica, 01 (um) espelho iluminado, instrumentos de maquiagem.
- **Sala de Operação e Corte** – 01 (uma) mesa operadora de corte com 16 (dezesseis) canais, 01 (um) monitor de vídeo para retorno.
- **Sala de Produção e Coordenação** – 02 (duas) estações de trabalho para os técnicos em *Design Instrucional*, 02 (duas) estações de trabalho para os coordenadores dos cursos, 01 (uma) impressora e 01(um) gravador de CD/DVD.

- **Sala de Central de logística** – 01 (uma) estante para guarda de material para uso nos polos presenciais, 01(uma) estação de trabalho administrativo.
- **Data Center e Mídia Center** – TELEPORT de Ensino Interativo.

2.1.2 Condições de Acessibilidade

O prédio “dispõe de rampa de acesso com área de manobra de cadeira de rodas, sanitários adaptados, corredores livres, elevadores para acesso aos pavimentos superiores, atendendo aos requisitos previstos na Lei Federal nº 10.098/2000”.

2.1.3 Recursos Tecnológicos

Quanto ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Escola possui um sistema próprio, denominado **AVASIS**, integrado à plataforma **MOODLE** com vários recursos tecnológicos administrativos e educacionais acoplados como:

- Secretaria Escolar.
- Histórico do Estudante.
- Tesouraria.
- Chat e atendimento virtual online ao estudante, assim como todos os canais de atendimento.
- Requerimentos Escolares
- Documentação do Estudante.
- Tutorial para o Estudante.

“O Ambiente Virtual de Aprendizagem, por meio de páginas ou softwares na internet proporciona a simulação da sala de aula virtual, disponibilizando para o estudante, vídeoaulas, chat com professores, fórum, atividades objetivas com resultados imediatos e revisados, calendário letivo, programa educacional, apostilas, PowerPoint das aulas, biblioteca virtual, entre outros mecanismos que integram o estudante ao curso [...]”.

As atividades didáticas são transmitidas via “online e gravadas para postagem no Ambiente Virtual de Aprendizagem, utilizando os recursos para transmissão **via streaming**” (fls. 210/219). O acesso do estudante ao Curso é liberado a partir da efetivação da matrícula, com definição de login e senha, possibilitando o início das atividades pedagógicas no endereço eletrônico (www.teleporteducacional.com.br).

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado pela Instituição “estabelece as atividades gerais de ordem didática, pedagógica e técnico-administrativa, respeitando a legislação vigente, com um conjunto de normas e diretrizes que regulamentam a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio” (fl.128).

2.3 Projeto Político Pedagógico (PPP)

A Instituição pontua que seu “PPP se consolida como um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia o fazer pedagógico, pautado na sua missão, visão e valores, observando a ética na condução das relações com o mundo do trabalho e no respeito às diferenças [...]” (fl. 180).

A Teleport Educacional “mantém seu foco de atuação no âmbito da Educação Profissional, tendo como política de gestão, oferecer educação de qualidade que permita

colaborar com a promoção de uma sociedade mais justa e solidária [...]. Oferta seus cursos na modalidade de Educação a Distância (EAD), “utiliza o método de Educação Presencial Conectada (EPC), com uso articulado das tecnologias de Internet e Satélite, levando suas aulas ao vivo para inúmeras telessalas distribuídas no Estado de Pernambuco, bem como suporte à Internet para promover as atividades complementares não presenciais”.

2.4 Equipe Gestora da Instituição

A Equipe Gestora da TELEPORT Educacional é constituída pela Direção Executiva, Direção Administrativa/Financeira, Secretaria Escolar, Coordenação Pedagógica, Gerência de Projetos, Suporte ao Aluno, Web designer, Programador e Desenvolvedor de Software (fls. 194/197).

2.5 Política de Capacitação e Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A Instituição define como “finalidade da política de capacitação, promover e fortalecer o desenvolvimento profissional dos docentes e do pessoal técnico por meio de cursos de capacitação, especialização, oferecidos pela própria Instituição e/ou convênios com universidades e outras instituições, oportunizando o aperfeiçoamento dos conhecimentos científicos e tecnológicos, dentre outros [...]” (fl. 206).

2.7 Política de Remuneração do Pessoal Docente e Técnico - Administrativo

A Escola apresenta seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários tendo como objetivo “estabelecer uma política voltada para ascensão profissional dos seus colaboradores, com base nas suas aptidões e desempenho” (fl. 199).

“A estrutura dos cargos e funções são definidas em dois grupos: contratual e efetivo. O sistema de remuneração será composto por salário base e remuneração, com intervalos financeiros, observando a titulação acadêmica e tabela salarial, sempre atualizada com base na legislação vigente e acordos coletivos” (fl. 200).

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente ao Recredenciamento da TELEPORT Educacional, instituição mantida pela Sociedade Cultural e Educacional Neves Baptista Ltda., CNPJ nº 16.526.012/0001-94, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade de Educação a Distância (EAD), pelo prazo de 08 (oito) anos, retroativo a 09/09/2018, bem como à Mudança de Endereço da Rua Imperial, nº 1638, Bairro de São José, Recife /PE – CEP nº 50.090-000, para a Rua Domingos José Martins Porto, nº 75, Sala 03, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP nº 50.030-200.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
EDIONE PIRES CABRAL – Relatora

ARMANDO REIS VASCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de junho de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente